

DECRETO Nº 5989/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de reavaliação de imóvel de 26-11-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 1213/2018, de 24-08-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

1. **Parte do lote urbano nº 61, da quadra nº 03**, situado no loteamento Vila Industrial, nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Dr. Sérgio de Oliveira Palma Dias, Ângelo José Bordin, Agilberto Maia e Elias Scalco, distante 13,00m da esquina formada pelas Ruas Ângelo José Bordin com Dr. Sérgio de Oliveira Palma Dias, com área de **16,61m²**, confrontando: NORTE, na extensão de 17,86m com o lote nº 59 de propriedade de Aldenir Ecco; SUL, na extensão de 18,00m com o lote nº 61 de propriedade de Lidomar Dalmolin; LESTE, na extensão de 0,89m com sobra do lote nº 60 de propriedade de Eduardo Foppa e a OESTE, na extensão de 0,90m com a Rua Dr. Sérgio de Oliveira Palma Dias. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **27.718**, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 22-08-2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de dezembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-12-2018